DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.231, DE 23 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre normas de utilização dos locais destinados à realização das festividades de aniversário da cidade, Juninão e da Festa do Peão no Município de Riolândia/SP, e dá outras providências."

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a realização das festividades de Aniversário da Cidade, Juninão e da Festa do Peão de Riolândia;

CONSIDERANDO que o poder discricionário confere à Administração Pública a prerrogativa de editar normas com efeitos externos, nos limites da lei;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar a venda de bebidas alcoólicas durante as festividades;

CONSIDERANDO a vedação à comercialização de bebidas em recipientes de vidro ou invólucros que possam causar lesões aos participantes do evento;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar a ordem, disciplina e segurança nos locais destinados à realização das festividades no Município de Riolândia/SP;

DECRETA:

Art. 1º Ficam proibidos a venda e o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas acondicionadas em recipientes de vidro ou quaisquer outros materiais que possam causar ferimentos, na Praça Antônio Levino, localizada entre as Rua 10 e 12 e as Avenidas 7 e 9; na Praça Nossa Senhora Aparecida, entre as Avenidas José Moreira de Souza, e entre as Ruas José Alves Barcelos e Sebastião Rodrigues, bem como, no Recinto Salomão Ribeiro de Mendonça, localizado na Avenida 17, entre as Ruas 4 e 6, e nas vias públicas adjacentes, durante a realização das festividades.

Parágrafo único. É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 2º Fica proibido o estacionamento de veículos, trailers, carretas ou quaisquer outros equipamentos destinados à comercialização de produtos (alimentos, bebidas, entre outros), nas Ruas 10 e 12, entre as Avenidas 7 e 9; Avenidas José Moreira de Souza, e entre as Ruas José Alves Barcelos e Sebastião Rodrigues, bem como na Avenida 17, entre as Ruas 4 e 6, e em suas proximidades, durante a realização das festividades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 23 de março de 2026.

Antônio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal
Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.
Paulo Cesar Hayasaki
Chefe do Setor de Expediente

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA/SP –** CNPJ nº 45.162.864/0001-48 - Contratada: **LUCIANA APARECIDA PACUOLA - ME,** CNPJ nº 11.674.119/0001-66 - **CONTRATO Nº 018/2026 - DISPENSA Nº 006/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026** - Valor Global: **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** - **Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de Estrutura Técnica e Operacional para a tradicional Festa de Comemoração do Aniversário de 72 Anos de Emancipação Política do Município de Riolândia/SP, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de março de 2026, conforme especificações contidas no Termo de Referência. - **Assinatura:** 25/03/2026 - Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 24 de março de 2026. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....